



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 24-2024

21 de junho de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 24-2024

Quartel em São Miguel do Oeste, 21 de junho de 2024.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08-24-12ºBBM

1. FINALIDADE:

Regular os procedimentos a serem adotados pelas OBMs subordinadas para cumprir o estabelecido na Ordem de Serviço nº 12/24 do Comando Geral sobre a Operação Virtude.

2. REFERÊNCIAS:

- a. Normas existentes no âmbito do CBMSC;
- b. Ordem de Serviço Nº 12/24/CmdG;
- c. determinação sub comando do BBM;

3. MISSÃO:

a. Geral:

- prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- regular as ações decorrentes do operação Virtude no âmbito do 12º BBM;

4. OBJETIVO:

Estabelecer as metas a serem atingidas e as ações que as OBMs subordinadas deverão adotar para a realização da operação “virtude” na área do 12º BBM.

5. EXECUÇÃO:

Sob responsabilidade do SSCI do BBM e Comandantes de Companhia:

Fiscalização do CBMSC por amostragem nas instituições de longa permanência de idosos:

1. Ação: Fiscalização nas ILPI por amostragem mínima de 20% do total existentes nos municípios sede de Batalhão e sede de Companhia do BBM.
2. Público Alvo: Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
3. Efetivo CBM: Ch SCI e BM vistoriador.
4. Cronograma: A ser definido pelo Ch SCI entre 21/06 a 12/07.
5. Orientação geral:
 - A) As fiscalizações devem ser inseridas no sistema E-SCI.
 - B) As viaturas e efetivo devem estar cadastrados no sistema E-193 para registro de empenho.
6. Cabe aos profissionais BM em situação de fiscalização de SCI, ao presenciar situação de risco, suspeita ou confirmação de violência à pessoa idosa, acionar a Polícia Civil (PC).
7. Cabe aos profissionais BM em situação de fiscalização de SCI, ao receber denúncia de violência à pessoa idosa, preencher o formulário Protocolo de rede Intersectorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência no estado de Santa Catarina (Protocolo PISC) através do link: <https://helpdesk.mpsc.mp.br/otrs-web/pisc/Pisc.html> e encaminhá-lo à Delegacia Civil de abrangência por meio do Ch SCI.

Sob responsabilidade dos Comandantes de todas as OBMs subordinadas (inclusive CBM):

Palestra sobre Combate à Violência contra o Idoso em parceria com a Secretaria de Assistência Social do município:

1. Ação: Realização de palestras temáticas relacionada à prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa. A palestra tem como objetivo orientar a pessoa idosa participante do programa comunitário do CBMSC ou grupos de convivência de idosos, quanto à identificação dos sinais de violência, sobre os seus direitos, sobre os tipos de violência previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, e ainda sobre os canais de acionamento para intervenção profissional nos casos de violência, bem como estimulando-os a participarem das atividades sociais do CBMSC e da sua comunidade.
2. Público Alvo: Idosos integrantes dos Programas de Bombeiro da Melhor Idade ou grupos de convivência de idosos dos municípios sede ou circunscrição das OBM.
3. Efetivo BM: indicado pelas OBM.

4. Local: Municípios sede ou da circunscrição das OBM.
5. Cronograma: A ser definido pela OBM atentando-se aos prazos previstos nessa OS entre 21/06 e 12/07.
6. Quantitativo: 1 ação para OBM sede de GBM e 2 por OBM sede de CBM e BBM.
7. Determinar que os B-5 das OBM da sua circunscrição compartilhem com o CCS fotos e vídeos das ações ostensivas e preventivas educativas prevista nesta OS, inserindo no link: [Link para pasta do 12º BBM](#)
8. O B-5 responsável deverá inserir os materiais na pasta de sua OBM até o dia 12 de julho e atentar às orientações das prescrições diversas desta OS.
9. Os materiais de mídias, quando divulgados em redes sociais institucionais, em especial no Instagram, devem marcar a conta @cbmscoficial.
10. Orientação geral:
 - A) As ações de palestras devem ser registradas no sistema E-193 como “ação preventiva social”, seguindo a Dtz Op Nº 29, e com preenchimento de quadros obrigatórios conforme o ANEXO A.
 - B) Sugere-se o contato prévio com a PMSC e PCSC local, de modo a promover uma integração dos órgãos de segurança do município para realização da palestra.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Dúvidas poderão ser sanadas com a chefia do B3 do 12º BBM por meio dos contatos tradicionais de e-mail ou WhatsApp.

Dúvidas ou informações adicionais também podem ser sanadas através da OS 12/24/CmdG. Quartel em São Miguel do Oeste – SC, 21 de junho de 2024.

CAPITÃO BM JOÃO RUDINI STURM

Chefe do B-3 do 12º BBM

PORTARIA

PORTARIA Nr 08-12º BBM, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PROMOÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

O COMANDANTE DO 1º GRUPO DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 28, da IG 10-03-BM – Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, por atender ao disposto no Capítulo X do mesmo Regulamento, instituído pela Portaria 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003, PROMOVE, com efeitos a contar de 02 de Março de 2024, os seguintes Bombeiros Comunitários:

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO JÚNIOR CLASSE 2:

- ANA PAULA CAVALHEIRO

- DANIELA ALVES RIGHI
- DOUGLAS GUSTAVO
- JANETE PAGNO BAGGIO
- PEDRO JOSÉ GIEHL

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO JÚNIOR CLASSE 1:

- ADRIANO RICARDO REX
- LEONARDO ROQUE MORO

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO SÊNIOR CLASSE 2:

- SILVIO DA SILVEIRA
- VALDECIR MÜLLER
- LETICIA DELEVATTI

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO SÊNIOR CLASSE 1:

- FERNANDA DELEVATTI
- JEAN MARCIEL
- MARCOS RAFAEL SCHMITT

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO PLENO CLASSE 3:

- SILVANA DA SILVA ANGLER

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO PLENO CLASSE 2:

- NÉDIO IVO ROMAN

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO PLENO CLASSE 1:

- CRISTIANO GILBERTO TAUBE
- GENERCI ZANCHETT
- SALETE REICHERT MÜLLER

Quartel em São José do Cedro-SC, 17 de junho de 2024.

1º Sargento BM NEODIR GEOVANI LOHMANN
Comandante do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro)
(Nota para Boletim Nº 110-24-12ºBBM)

PORTARIA Nr 10-24-12ºBBM, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PROMOÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

O COMANDANTE DO 1º GRUPO DO 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 28, da IG 10-03-BM – Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, por atender ao disposto no Capítulo X do mesmo Regulamento, instituído pela

Portaria 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003, PROMOVE, com efeitos a contar de 16 de Março de 2024, os seguintes Bombeiros Comunitários:

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO SÊNIOR CLASSE 3:

- SUELI LUDWIG

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO SÊNIOR CLASSE 2:

- DIRCEU JOSE BONAMIGO
- EDSON TROIANI
- HERNANDES MOLOZZI
- JONATHAN MARIANI

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO PLENO CLASSE 3:

- CLEITON BONAMIGO ZILLI

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO PLENO CLASSE 2:

- GUSTAVO PIROCA MARANGON
- MARIO SIEBENEICHLER DE OLIVEIRA
- OLIVIO JUNIOR BERTAN
- PATRIC TURRA
- PATRICIA DIANA MACHADO
- VANDERLENE PERIN BIANCHI

À GRADUAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO PLENO CLASSE 1:

- VALDIR FLESCH

Quartel em Guaraciaba - SC, 19 de Junho de 2024.

3º Sargento BM FERNANDO MOLINET
Cmt do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba)
(Nota para Boletim Nº 112-24-12ºBBM).

TRANSCRIÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAVILHA

Maravilha, 11 de junho de 2024

Ofício nº 211/2024 CV/MH/SC GAB./SR./PRES./
Ao Senhor

Diogo Battaglin
Capitão do Corpo de Bombeiros Militar
Maravilha - SC

Senhor,

*“A educação é um ato de amor, por isso, é um ato de coragem”
Paulo Freire.*

O Legislativo Maravilhense cumprimenta-o cordialmente, parabenizando-o em extensivo aos demais organizadores e colaboradores, pela Formatura do **Programa dos Bombeiros Mirins**, realizada no último dia 07 de junho no Ginásio Municipal de Esportes Gelson Tadeu Mello Lara.

Enaltecemos o empenho e dedicação de todos os envolvidos que não mediram esforços no alcance de seus objetivos, o qual busca incessantemente a valorização e a dignificação das crianças de nosso município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais fraterna e justa. Exatamente por isso é que somos parceiros permanentes e sempre reverenciamos trabalhos desta natureza.

Parabéns e sucesso!

Atenciosamente,

Sérgio Bourscheid

Presidente da Câmara de Vereadores
(Nota para Boletim N° 111-24-12°BBM).

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 13 de junho de 2024, do Cap BM Mtcl 927065-5-2 JOÃO RUDINI STURM, da 2ª/12°BBM (Dionísio Cerqueira), necessitou de 3 (três) dias de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. Nabi Mousa Yasin CRM/SC 20237. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Maj BM Michael Magrini, Respondendo pelo Comando do 12°BBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (Processo SGPe 14345/2024. Inserido no SiGRH).

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DE SERVIÇO

A 10 de junho de 2024, do Al Sgt BM Mtcl 929114-8 FERNANDO RIBEIRO MIRANDA, do 2º/1º/3ª/12°BBM (Cunha Porã), concedidas 04 (quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 17h00min do dia 10 de junho de 2024 às 21h00min do dia 10 de junho de 2024, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 111-24-12°BBM).

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no SGP-e Processo CBMSC 14399/2024 em que o Al Sgt BM Mtcl 929098-2 GIOVANNI AUGUSTO RIGO, do 1°/3ª/12°BBM (Maravilha), solicita 01 (um) dia para desconto em férias à contar da data do dia 15 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se
- III. Registre-se
- IV. Arquive-se.

Capitão BM DIOGO BATTAGLIN
Comandante da 3ª/12°BBM (Maravilha)
(Nota para Boletim N° 111-24-12°BBM. Inserido no SIGRH).

LUTO

A 11 de junho de 2024, do 3° Sgt BM Mtcl 929080-0 EDNEI CORRÊA DOS SANTOS, do 1°/2ª/12°BBM (Dionísio Cerqueira), concedido luto regulamentar de 8 (oito) dias pelo falecimento de seu genitor o Sr. Paulo dos Santos, 62 anos de idade, conforme Certidão de Óbito matrícula: 108076 01 55 2024 4 00160 005 0052370 03, com retorno previsto para o dia 19 de junho de 2024 (Nota para Boletim N° 110-24-12°BBM. Inserido no SIGRH).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 2 de junho de 2024, do Cb BM Mtcl 653402-3 ELOI JOSE FRANZ, do 1°/1°/1ª/12°BBM (Guaraciaba) concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 2 de Julho de 2024 (Nota para Boletim N° 112-24-12°BBM).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO

Elogio ao 1° Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, do 1°/2°/2ª/12°BBM (São José do Cedro), por sempre ter atuado de forma ética e profissional durante o período em que esteve à frente do comando do 1°/2°/2ª/12°BBM em São José do Cedro.

Este Comando, além de elogiar, também agradece ao Sgt Neodir por toda sua contribuição ao quartel do Corpo de Bombeiros de São José do Cedro e à 2ª Companhia. Um Bombeiro Militar de conduta exemplar, experiente, capacitado, competente e que sempre demonstrou estar comprometido com o Corpo de Bombeiros Militar, atuando nas diversas áreas de atendimento da Corporação e, também, um amigo que teve um grande papel no início do comando do signatário junto a 2ª Companhia de Dionísio Cerqueira, quando foi meu braço direito na administração daquele quartel. Teve participação fundamental na formação de vários bombeiros, haja vista sua larga capacidade nas áreas de força tarefa, principalmente na atividade de intervenção em áreas deslizadas. Me acompanha sempre nas demandas da Força Tarefa do BBM e reiteradamente, cumpre missões externas de alta magnitude, como por exemplo em Brumadinho, Pantanal e recentemente, no Rio Grande do Sul.

Muitas vezes abriu mão de sua folga e do convívio familiar para suprir a deficiência de pessoal, com o intuito de ajudar a manter o padrão e a qualidade dos serviços oferecidos à população. O Comando da 2ª CBM de Dionísio Cerqueira, juntamente dos demais

componentes dos serviços operacional e administrativo da OBM de São José do Cedro, agradece de forma especial ao Sgt Neodir pelo brilhante trabalho desempenhado junto ao quartel de São José do Cedro e, agora, espera ainda mais junto a sede da companhia, onde irá auxiliar na condução dos serviços durante o afastamento do signatário. Não poderia pensar em alguém melhor para a função. Para finalizar, rendemos ao Sgt Neodir todo o reconhecimento, esperando poder seguir contando com sua lealdade e companheirismo.

Individual,

Averbe-se.

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 17 de junho de 2024

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª Companhia (Dionísio Cerqueira)

(Nota para Boletim N° 110-24-12ºBBM. Inserido no SIGRH)

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtlc 352190-7 JUNIOR DRASZEWSKI ao Cb BM Mtlc 390947-6 DHIEGO ROBSON DRAGO, BC LUÍS FELIPE LINDEMANN e BC RAFAELA HOHNSE POSSAMAI, por atuarem de forma destacada e honrosa na ocorrência atendida às 02h08min do dia 15 de junho de 2024, onde a guarnição do ASU-296, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, do município de Maravilha, foi acionada via COBOM, para deslocar até a Avenida Sul Brasil, centro desta cidade, para atendimento a uma vítima caída em lateral de via Pública. No local, confirmado a natureza da ocorrência e número de vítima, encontrado um masculino, idoso, inconsciente, sem sinais vitais, 68 anos, caído em lateral de via, apresentando ferimento corte contuso na face, com hemorragia, encontrava-se em decúbito ventral, em parada cardíaca. Após avaliação e procedimentos o mesmo foi encaminhado ao PS do HSJ para atendimento médico. Após manobras de RCP e entubação no PS, o mesmo retornou os sinais vitais. Cb DRAGO, BC LINDEMANN e BC RAFAELA demonstraram, profissionalismo, eficiência, altruísmo, abnegação, coragem e amor à profissão. Ação repleta de mérito como esta elevam o conceito da corporação e servem de exemplo para seus pares e, valorizam ainda mais nosso conceito perante a sociedade.

Individual;

Averbe-se.

Quartel em Maravilha -SC, 18 de junho de 2024.

Capitão BM DIOGO BATTAGLIN

Comandante da 3ª/12ºBBM

(Nota para Boletim N° 111-24-12ºBBM. Inserido no SIGRH).

Elogio o Sgt BM Mtlc 927719-6 RICARDO FÁBIO LUDWIG, profissional exemplar, que durante seus mais de 05 anos esteve à frente do comando da OBM de Guaraciaba. Sempre preocupado com as demandas locais, tanto no quesito estrutura, equipamentos e efetivo. Militar que mesmo frente a diversas adversidades soube se impor e conduzir os trabalhos de maneira plena e serena. E quando novos desafios chegaram até o Sgt BM Ludwig, o mesmo estava em pé e às ordens para encarar a nova missão. São militares assim, com camaradagem

e lealdade que orgulham nosso tão querido CBMSC. Obrigado Sgt BM Ludwig por toda a dedicação e zelo que mantém em suas funções.

Individual.

Averbe-se.

Quartel em São Miguel do Oeste - SC, 21 de junho de 2024.

Major BM MICHAEL MAGRINI

Respondendo pelo comando do 12ºBBM

Major BM MICHAEL MAGRINI

Respondendo pelo comando do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DR556O0X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHAEL MAGRINI (CPF: 047.XXX.559-XX) em 21/06/2024 às 16:31:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQxMF80MTFmMjAyNF9EUjU1Nk8wWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000410/2024** e o código **DR556O0X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.